



MUNICÍPIO DE GUANHÃES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 2.832, de 31 de agosto de 2018.

**“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Guanhanes, destinado a criação de dotação orçamentária para empenhamento de despesas com contribuições à Associação de Câmaras Municipais, e da outras Providências”.**

A **Câmara Municipal de Guanhanes**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Guanhanes, destinado a criação de dotação orçamentária para empenhamento de despesas com contribuições à Associação de Câmaras Municipais.

**Art.2º** - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>GABINETE E SECRET.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>01</b>	<b>Legislativo</b>	
<b>01.031</b>	<b>Ação Legislativa</b>	
<b>01.031.0054</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.0054.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.70.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

*amu.*



**MUNICÍPIO DE GUANHÃES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art.3º** - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.01	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
01.01.01	<b>GABINETE E SECRET. CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01	<b>Legislativo</b>	
01.031	<b>Ação Legislativa</b>	
01.031.0012	<b>MODERNIZAÇÃO DA ADMINIST. PÚBLICA</b>	
01.031.0012.100	<b>AQUIS. DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL</b>	
2		
4.4.90.52.00	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>4.4.90.52.00</b>
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL		<b>5.000,00</b>

**Art.4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

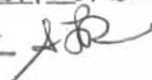
Guanhães/MG, 31 de agosto de 2018.

  
**Dóris Campos Coelho**  
**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (  a Lei,  
 o Decreto,  a Portaria, numero  
2.832 na integra afixando a/o  
no quadro de avisos da Prefeitura no  
dia 31/08/2018

Ass.:



Mat.